



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigoão/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19  
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradepredigaogabinete@gmail.com

### PORTARIA Nº 227, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS  
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 18/09/2024

Lauana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DO  
CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE, O SR.  
HARLEY TACITO PINTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigoão, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, que dispõe sobre o processo em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar;

**CONSIDERANDO** o Capítulo II que dispõe sobre a ocorrência de vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, em especial o § 1º do art. 16 da Resolução nº 171, de 10 de dezembro de 2014, que dispõe que os Conselheiros Tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, sem prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licença e férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** que a Conselheira Tutelar **RONILDA AMARAL DE MESQUITA LOPES**, nomeada pela Portaria Municipal nº 256/2023, encontra-se afastada do exercício de sua função mediante atestado médico, pelo período compreendido de 03/09/2024 à 02/11/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar o Sr. **HARLEY TÁCITO PINTO**, inscrito no CPF nº: 028.713.376-16, Conselheiro Tutelar, 3º Suplente, Conforme Edital nº 03/2023, para atuar no Conselho Tutelar de Perdigoão/MG, durante o período de afastamento da Conselheira Tutelar Ronilda Amaral de Mesquita Lopes.

**Art. 2º** - A convocação a que se refere o artigo anterior se dará no período de 18/09/2024 à 01/11/2024.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Perdigoão/MG, 18 de setembro de 2024.

  
**Julliano Lacerda Lino**  
Prefeito do Município de Perdigoão